



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 190 /011

DE 16 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
Com o Artigo 94 da L.O.M e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 16/06/2011

***Altera a redação do parágrafo único
do artigo 1º., da lei nº 063, de 19 de
fevereiro de 2001 e dá outras
providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 41, II, da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O parágrafo único do artigo 1º. da lei nº 063/2001 passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único:

Esta unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, receberá os recursos atualmente alocados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, das fontes próprias do Tesouro Municipal e recursos de terceiros, inclusive os de convênios.

Gabinete do prefeito, 16 de Junho de 2011.


Carlos James Barro da Silva

Prefeito Municipal